

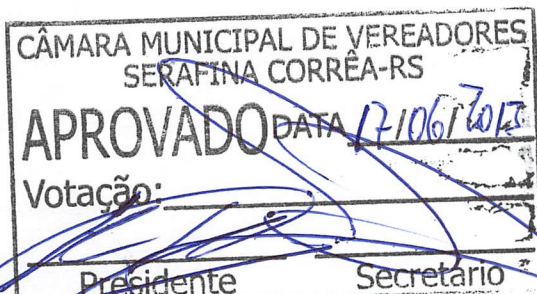


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 220/2013

Data: 05/06/13

Ass. 82



PROJETO DE LEI Nº 88, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o pagamento de despesas com a Rainha e Princesas do Município e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de transportes, passagens, refeições, hospedagem, Salão de Beleza, confecção, lavagem e manutenção das vestimentas oficiais, para a Rainha e Princesas do Município, quando vierem a participar, em caráter de representação da Municipalidade, em eventos oficiais locais, regionais e nacionais.

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e apresentado na Secretaria Municipal de Finanças com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativas.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no prazo de cinco dias, contados da participação no evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0150.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

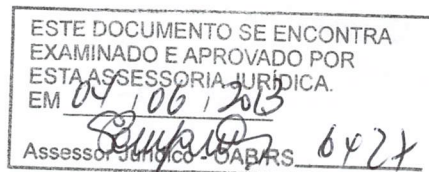
Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de junho de 2013, 52º da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 220/2013

Data: 05/06/13

Ass. gi

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, alcança-se o projeto de Lei que versa sobre: Autoriza o pagamento de despesas para a Rainha e Princesas do Município e dá outras providências.

O Município, em 18 de maio do corrente ano, escolheu suas Soberanas, sendo: A Rainha e duas Princesas, que representarão o Município nos diversos eventos que ocorrerão no Município de Serafina Corrêa, na região, no Estado do Rio Grande do Sul ou fora dele, quando houver convite oficial.

O projeto em tela visa solicitar autorização legislativa para o pagamento das despesas no deslocamento, refeições, hospedagem, Salão de Beleza, confecção, lavagem e manutenção das vestimentas oficiais, que são indispensáveis ao exercício da representação.

Diante do exposto, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei, e solicita-se sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, visto que as Rainhas do Município receberam convites e participarem em eventos regionais.

Contando com a habitual atenção dos nobres vereadores antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito de Serafina Corrêa, dia 04 de junho de 2013.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04